



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 –
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o Processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O Presente edital destina-se à Premiação de agentes culturais do **Município de Rio Quente - GO.**

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o Presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Lei Municipal nº 2.627/2023.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das seguintes linguagens: artesanato, artes visuais, literatura (livros e leituras) que tenham Prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE RIO QUENTE - GO, observadas as categorias descritas no **Anexo I**.

1.2 O Prêmio possui natureza jurídica de doação e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	01/09/23
Recurso para o Edital	04/09/23
Inscrições	05 a 15/09/23
Período para elegibilidade / Avaliação de propostas e proponentes	Até 18/09/23
Resultado parcial	18/09/23
Recursos para os resultados	20/09/23
Resultado final dos contemplados	21/09/23
Reunião com os agraciados com as autoridades constituídas do município para a assinatura dos termos de compromisso	22/09/23
Pagamentos	De 25 a 29/09/23
Entrega das contrapartidas – Demais áreas	30/10/2023
Entrega das contrapartidas – Audiovisual	20/02/24
Classificação dos agraciados (DATAPREV)	Até 31/12/23
Classificação dos agraciados nos editais na Plataforma BB Ágil	22/03/24
Reunião com a Câmara de Veradores , Ministério Público e Conselho municipal de Cultura para apresentação final documental da Lei Paulo Gustavo	22/03/24
Prestação de contas e submissão do Relatório Final da Lei Paulo Gustavo na Plataforma <i>Transferegov</i>	29/04/24

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 7.512,25 + R\$ 3.727,84 + R\$17.676,56, totalizando o valor de **R\$ 28.916,65 (Vinte e oito mil, novecentos e**

dezesseis reais, sessenta e cinco centavos).

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Rio Quente – GO, há pelo menos 6 (seis) meses, e que esteja devidamente cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura.

4.2 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.3 O Proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do Projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4.5 Conforme o § 1º, do artigo 41º do Decreto n. 11.453/2023, observa-se que as inscrições neste certame também poderão ser realizadas da seguinte forma:

I – Pelo Próprio Proponente; e/ou,

II – Por terceiro que o indicar.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes Proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (Pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (Pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no Processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (Pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas

oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem Propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas Jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no Projeto Cultural;

III – Pessoas Jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do Projeto Cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regimentos descritos nos itens acima.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não podem realizar inscrição neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do

Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

6.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o Proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias **05 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2023**.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a **Comissão de Seleção de Projetos** do Edital nº 002/2023, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. dos Canários, qd 10, It 04, Centro, Rio Quente/GO.

8.1.1 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizada a inscrição por meio oral no formato vídeo que, por sua vez, deverá ser agendado previamente pelo telefone (64) 99300-8084, desde que dentro do período de inscrição do certame.

8.1.2 As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS, para pessoas surdas, desde que o proponente em sua condição de surdo ou seu representante solicite previamente (com uma semana de antecedência pelo menos) a inscrição nesta modalidade por meio de ligação no (64) 99252-4393.

8.2 Apresentação de Documentos Pessoais (CNPJ/CPF, RG do responsável pela proposta, Comprovante de endereço).

8.3 O candidato à Premiação pode se inscrever com uma inscrição em cada modalidade de Premiação, desde que consiga comprovar a atuação e relevância da trajetória no Município de Rio Quente/GO, entretanto, poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) Prêmios/Projeto.

8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

8.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. COMISSÕES PARA ESSE CERTAME

9.1 **Comissão Especial de Edital** (ficará responsável pela elaboração do edital e dirimir casos omissos);

9.2 **Comissão de Avaliação e Seleção** (comissão nomeada pela secretaria, e será responsável pela tabulação de notas constantes desse edital)

9.3 **Comissão de Análise de Produtos da Lei Paulo Gustavo** (Responsável por observar os produtos fruto dos Planos de Trabalho.

10. ETAPAS DE SELEÇÃO DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do Proponente, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

II - Avaliação e seleção de mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção;

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá passar pelo crivo documental que segue aos dispositivos de consulta:

11.1.1 - PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

II - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda do Governo de Goiás;

(<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>)

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários municipais expedida

pela Prefeitura Municipal de Rio Quente/Go - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

IV - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (**modelo Anexo VII**).

11.1.1.1 Conforme o §7 do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023, a comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

11.1.1.2 - Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.

VI – Apresentar comprovante de conta bancária informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual (Fórum Cível da Comarca de Rio Quente/Go);

III- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

– Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>)

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Quente/Go;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – emitido pelo portal da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VII - Declaração Unificada do Proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (**modelo Anexo IX**);

VIII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa Proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;

IX - Comprovante de endereço que comprove a atividade sediada no município de Rio Quente/Go, por meio da apresentação de contas tais como: boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel e afins;

11.1.2.1 - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a etapa da Habilitação de que trata o item 11, por meio do preenchimento de formulário com entrega da documentação, de modo presencial, em envelope devidamente etiquetado e lacrado (**modelo AnexoX**) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. dos Canários, qd 10, It 04, Centro, Rio Quente/GO, aos cuidados da Comissão de Avaliação e Seleção, do Edital nº 002/2023.

11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção podendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço descrito no item 11.2 .

11.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Caso o Proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO POR MÉRITO DAS INSCRIÇÕES (PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS)

12.1 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rio Quente/GO, e será realizada por meio da atribuição fundamentada conforme notas aos critérios descritos no Anexo III.

12.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como, **seus impactos e relevância social** em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação (os critérios de pontuação constam na tabela do Anexo III deste Edital).

12.3 Nesta etapa inicial da inscrição o agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II).

b) Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

c) Autodeclaração étnico-racial e documentos com Probatórios pertinentes; **somente**

se o agente cultural for concorrer às cotas Previstas no item 4 (seja o Proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);

d) Portifólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Rio Quente /GO, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);

e) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deve haver **carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo**, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como **Procuradora** que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de **declaração de representante de coletivo ou grupo cultural**, contido no Anexo IV;

12.4 As inscrições somente poderão ser efetivas de forma presencial, que deverão ser encaminhadas pelo proponente, até as 17h, do dia 15/09/2023, no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. dos Canários, qd 10, It 04, Centro, Rio Quente/GO.

12.5 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Avaliação e Seleção formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rio Quente/GO.

12.6 Na composição da Comissão de Avaliação e Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

12.7 A Comissão de Seleção será coordenada pela Comissão Organizadora deste certame.

12.8 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em Processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do Projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.9 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.10 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.11 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.

12.12 Os recursos de que tratam o item 9.10 deverão ser apresentados no Prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o Primeiro dia útil posterior à publicação.

12.13 Os recursos podem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. dos Canários, qd 10, It 04, Centro, Rio Quente/GO. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise da etapa 1 de avaliação e seleção será divulgado no seguinte meio de comunicação: PLACARD OFICIAL DA PREFEITURA DE RIO QUENTE/GO.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso não se tenha inscrito para alguma das áreas, o recurso será remanejado, sem prejuízo para a área de enfoque estabelecida.

14. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

12.2. O Recibo de Premiação Cultural deverá ser assinado pelo agente cultural impreterivelmente nos dias que constam no cronograma a fim de garantir o recebimento do Prêmio.

12.3 Haverá incidência de Imposto de Renda (IR) com porcentagem de acordo com a tabela atualizada 2023 do Governo Federal APENAS para Propostas de Pessoas Físicas.

12.4. O pagamento da Premiação ocorrerá COMO O DESCRITO NO CRONOGRAMA.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O recebimento do recurso está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições Previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos Prazos serão de inteira responsabilidade dos Proponentes. Para tanto, deverão

ficar atentos às publicações no **PLACARD OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUENTE/GO**.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Especial de Edital da Lei Paulo Gustavo.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do Proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Rio Quente/GO sob a figura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 As contrapartidas de materiais, obras de arte, artesanato e afins deverão ser catalogados no que passará a ser o Bazar Municipal de Rio Quente/GO, cujos proventos servirão aos fazedores de cultura.

15.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. dos Canários, qd 10, It 04, Centro, Rio Quente/GO:

Anexo I – Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Co-residência;

Anexo VIII – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Física e Grupos/Coletivos sem CNPJ);

Anexo IX – Modelo de Declaração Unificada (Pessoa Jurídica);

Anexo X – Modelo de Etiqueta para Envelope (em caso de inscrições Presenciais).

Rio Quente/GO, 01 de setembro, de 2023.

Nelson Schaefer
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I CATEGORIAS – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital está disponibilizado o valor de R\$ 7.512,25 + R\$ 3.727,84 + R\$17.676,56, totalizando o valor de R\$ 28.916,65 (Vinte e oito mil, novecentos e dezesseis reais, sessenta e cinco centavos).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital , agentes culturais, pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ, cadastrados no Cadastro Municipal de Cuiltura de Rio Quente/GO, rsidentes e domiciliados neste muncipio há pelo menos seis meses, atuantes nas seguintes linguagens: artesanato, artes visuais, artes plásticas, literatura (livros e leitura), salas de cinema, Literatura, e que atendam aos critérios apresentados nos pontos 5, 6, 7 do Edital SEDUC 002/23.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE / PESSOA FÍSICA

Nome Completo: _____

Nome artístico/social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Nascimento: ____/____/____ Email: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/Estado _____ Tel: _____

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas
(demarcados ou em processo de
demarcação)

- Comunidades quilombolas
(terra titulada ou em processo de
titulação, com registro na
Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e
comunidades tradicionais
(ribeirinhos, louceiros, cipozeiro,
pequizeiros, vazanteiros, povos do
mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade
tradicional
- Comunidades Extrativistas

- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro

<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas	<input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais	<input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional
<input type="checkbox"/> Indígenas	

Gênero:	Raça, cor ou etnia:
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Não informar	

Pessoa com Deficiência - PCD?	Caso "sim", qual tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física
	<input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla
	<input type="checkbox"/> Visual

Qual o seu grau de escolaridade?	
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma renda. | <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo | <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos | <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos | |

Você é beneficiário de algum programa social?

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Garantia-Safra |
| <input type="checkbox"/> Bolsa família | <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso |
| <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada | <input type="checkbox"/> Outro |
| <input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | |

Vai concorrer às cotas ?	Se sim. Qual?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. | <input type="checkbox"/> Gestor(a) |
| <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. | <input type="checkbox"/> Técnico(a) |
| | <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. |
| | <input type="checkbox"/> Outro(a)s _____ |

<input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a)	<hr/> <hr/>
--	-------------

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Caso tenha respondido "sim":	
Nome do coletivo: _____	
Ano de Criação: _____	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: _____	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE / PESSOA JURÍDICA
--

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____ Nº representante legal _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/Estado _____ Tel: _____

Representantes legal Nome: _____

CPF: _____ Email: _____

Gênero do representante legal	Raça/cor/etnia do representante legal
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero	<input type="checkbox"/> Branca
<input type="checkbox"/> Homem cisgênero	<input type="checkbox"/> Preta
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero	<input type="checkbox"/> Parda
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Não Binário	<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Não informar	

Pessoa com Deficiência - PCD?	Caso "sim", qual tipo de deficiência?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física
	<input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla
	<input type="checkbox"/> Visual

Escolaridade do representante legal	
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal	<input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo	

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.		
Bolsa de estudos	Filme	Produção radiofônica
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos	Fomento	Produtos artesanais
Campanha de comunicação	Fotografia	Programa de rádio
Capacitação	Intercâmbio	Projeto Publicação
Catálogo	Jogo	Reforma
Cine-clube	Live	Relatório de pesquisa
Concerto	Livro	Residência
Cortejo	Mostra	Restauração
Curso livre	Música	Roda de samba
Curso regular	Espectáculo Musical	Roteiro cinematográfico
Desfile	Obra	Seminário
Documentário	Oficina	Site
	Palestra	Single
	Performance	Texto teatral
	Pesquisa	

Ebook	Podcast	Tombamento,
Encontro	Premiação	Registro
Espetáculo	Produção audiovisual	Vídeo
Evento cultural	Produção de arte	Visita espontânea
Evento institucional	digital	Visita mediada
Exibição	Produção de	programada
Exposição	publicações	Visita programada
Feira	Produção musical	Vivência
Festival		

Quais são as principais áreas de atuação do projeto? (Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua	Cultura Negra	Livro
Arte digital	Cultura Popular	Meio ambiente
Arte e Cultura Digital	Cultura Quilombola	Memória
Artes visuais	Cultura Tradicional	Moda
Artesanato	Dança	Museu
Audiovisual	Design	Música
Cenografia	Direito Autoral	Patrimônio Imaterial
Cinema	Economia Criativa	Patrimônio Material
Circo	Figurino	Performance
Comunicação	Filosofia	Pesquisa
Cultura Afro-brasileira	Fotografia	Povos Tradicionais de
Cultura Alimentar	Gastronomia	Matriz Africana
Cultura Cigana	Gestão Cultural	Produção Cultural
Cultura DEF	História	Rádio
Cultura Digital	Humor e Comédia	Sonorização e
		iluminação

Cultura Estrangeira (imigrantes)	Jogos Eletrônicos	Teatro
Cultura Indígena	Jornalismo	Televisão
Cultura LGBTQIAP+	Leitura	
	Literatura	

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência	Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Pessoas em situação de pobreza	Povos e comunidades tradicionais
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)	Negros e/ou negras
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)	Ciganos
Pessoas com deficiência	Mulheres
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico	Indígenas
	Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
	Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;

() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

() o sistema Braille;

() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;

() as legendas;

() a linguagem simples;

() textos adaptados para leitores de tela; e

() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)	
<input type="checkbox"/> Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros <input type="checkbox"/> Apoio financeiro municipal <input type="checkbox"/> Apoio financeiro estadual <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Municipal <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Estadual <input type="checkbox"/> Recursos de Lei de Incentivo Federal	<input type="checkbox"/> Patrocínio privado direto <input type="checkbox"/> Patrocínio de instituição internacional <input type="checkbox"/> Doações de Pessoas Físicas <input type="checkbox"/> Doações de Empresas <input type="checkbox"/> Cobrança de ingressos <input type="checkbox"/> Outros _____ _____
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.	

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Rio Quente /Go. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Rio Quente /GO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser	10

	considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS
------------------------------	------------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será tabulada pelos membros da Comissão da Lei Paulo Gustavo
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no

disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
<i>(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)</i>	
<p>Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Quente /Go, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOVER, COMPLEMENTO)	
<i>Aqui vai o endereço completo que o proponente reside</i>	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
<i>(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)</i>	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA
	<i>Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc</i>

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.

ANEXO VIII

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA FÍSICA E GRUPOS/COLETIVOS SEM CNPJ

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº xxx/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Rio Quente/Go que:

- a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021, de 14 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Quente.

Rio Quente, GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

RG/CPF:

ANEXO IX DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA/ Pessoa Física

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 01/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Rio Quente, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Rio Quente.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ()
NÃO ().

Rio Quente, Goiás, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

CNPJ:

ANEXO X

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES DE INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

INSCRIÇÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 02/2023	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
Categoria da inscrição:	
Assinatura do proponente:	
Assinatura de quem recebeu:	
Data da entrega:	